



CONGREGAÇÃO DO APOSTOLADO CATÓLICO IRMÃS PALOTINAS –
CACIP

Escola De Ensino Fundamental Nossa Senhora do Cenáculo

Via São Brás, 17- IAPI- Porto Alegre/RS

CNPJ 87026597/0007-17

EDITAL DE BOLSA DE ESTUDO Nº 01/2018

A Diretora da Escola Cenáculo, no exercício das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Escolar, de acordo com os estritos termos das Leis 12.101/2009, 12.868/2013 e o Decreto 8.242/2014 que regulamenta a Lei anterior e Portaria Normativa de 15 de agosto de 2017, informa que, no período de 03 a 14 de setembro de 2018, estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2019. Candidatos interessados ao benefício deverão observar as informações a seguir descritas:

1) Calendário do processo de seleção do Programa de Bolsa de Estudo 2019:

- a) **Dia 03/09/2018: Divulgação do Edital do programa de Concessão de Bolsa de Estudo.**
- b) **De 03/09 a 06/09/2018 período de Entrega da Ficha Socioeconômica em sala de aula em envelope lacrado aos alunos que já possuem a Bolsa.**
- c) **De 10/09 a 14/09/2018 período de entrega de Documentos à Assistente Social (08h às 12h e das 13h15 às 17h15min).**
- d) **De 17/09 a 19/10/2018 período de avaliação dos pedidos.**
- e) **De 22/10 a 26/10/2018 período de Informação dos Resultados no Setor de Serviço Social, obrigatoriamente de forma presencial com a Assistente Social.**

2) **Dos Benefícios da Bolsa de Estudo:**

A concessão de Bolsa de Estudo aos alunos é uma prerrogativa da Escola, dentro dos critérios estabelecidos, com validade para o ano letivo de 2019, de acordo com a legislação vigente, não se constituindo o benefício em direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo. O preenchimento dos requisitos anteriores não representa, por si só, garantia de concessão de bolsa de estudo, sujeitando-se o candidato ao estudo socioeconômico para atender o que dispõe o artigo 15, da lei 12.101/2009.

3) **Da Inscrição:**

As Inscrições se efetivarão mediante a entrega da ficha socioeconômica devidamente preenchida e juntamente com a **documentação completa** solicitada do Regulamento do Programa Educacional e deverão ser feitas, exclusivamente, pela família do aluno que pleiteia a Bolsa de Estudo, não sendo aceitas outras formas de inscrição. A Escola não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos e/ou de suas famílias.

4) **Do Resultado:**

O **resultado** será divulgado obrigatoriamente de forma presencial pela Assistente Social de **22 a 26 /10/2018**.

5) **Disposições Gerais:**

A Bolsa de Estudo se efetivará com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo no período de matrícula definido pela Escola. A simples concessão do Benefício pela Comissão de Bolsa não garante matrícula para o ano letivo referente ao Edital.

Porto Alegre 03 de setembro de 2018

A Direção.